



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 - Centro CEP 57480-000
CGC. 12.224.895/0001-27

Lei nº 757/97-A

**Dispõe sobre criação de Comenda e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia faz saber, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica criada a “ **COMENDA DELMIRO AUGUSTO DA CRUZ GOUVEIA**”.
- Art. 2º** - A Comenda de que trata o art. 1º desta lei, será proposta pelo Prefeito, Diretoria Municipal de Cultura e pelos Vereadores.
- Art. 3º** - A consignação dessa homenagem dependerá do voto de no mínimo 2/3 dos Vereadores.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da rubrica nº 3.1.3.2-00 da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, suplementada, se preciso.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 1997


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada n/ data


JOSÉ CLÊNIO SANDES
Sec. Mun. de Administração

